



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE**  
**GERÊNCIA REGIONAL 2 - NORDESTE**

Rodovia BR 230 km 10 s/nº, Floresta Nacional da Restinga de Cabedelo - Bairro Amazônia Park - Cabedelo/PB - CEP 58106-402

Telefone: (83) 32460066

**COMISSÃO NACIONAL DE CONDUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO / INSTÂNCIA RECURSAL PARA CONTRATAÇÃO DE AGENTES  
 TEMPORÁRIOS AMBIENTAIS - ATA**

**INDEFERIMENTO DE RECURSO**

Após a realização da *Análise de Recurso* do presente Processo Seletivo Simplificado do PARNA Monte Pascoal, constante no documento SEI [9829008](#) referente ao recurso interposto pelo candidato Vandinelio dos Santos da Silva esta Instância Recursal resolve:

**INDEFERIR** o seguinte recurso apresentado:

Nome do(a) Candidato(a)	CPF	Alegação do(a) candidato(a)	Análise da instância recursal
Vandinelio dos Santos da Silva	015.753.635-18	Consideração dos cursos apresentados no ato da inscrição.	Esta instância recursal analisou os documentos apresentados pelo candidato Vandinelio dos Santos da Silva (SEI <a href="#">9829008</a> ) decidindo por:

1. **INDEFERIR** o recurso interposto.

Os documentos apresentados pelo candidato não atendem aos critérios do subitem 3.3, nem do anexo I do edital SEI [9578460](#).

**Diante do acima exposto, decide esta comissão:**

**- Manter a pontuação 0 (zero) para o candidato Vandinelio dos Santos da Silva, conforme planilha SEI [9799336](#).**

Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada a presente decisão que vai assinada pelos membros desta comissão nacional.

---

Patrícia Pereira da Silva Macedo  
Membro da Comissão Nacional

---

Jailton José Ferreira Fernandes  
Membro da Comissão Nacional

---

Paulo Roberto Fernandes de Medeiros  
Membro da Comissão Nacional



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA PEREIRA DA SILVA MACEDO, Analista Ambiental**, em 22/10/2021, às 13:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Fernandes De Medeiros, Chefe**, em 22/10/2021, às 14:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **9845394** e o código CRC **2BDEE2AD**.



MINISTÉRIO DO  
MEIO AMBIENTE



PÁTRIA AMADA  
**BRASIL**  
GOVERNO FEDERAL

Criado por [00960516476](#), versão 3 por [00960516476](#) em 22/10/2021 13:38:18.